

DÚVIDAS SOBRE O PROJETO

1. A adesão ao Projeto de Registro de Preço (RP) compartilhado é obrigatória?

A adesão ao Modelo de Registro de Preços compartilhado não é obrigatória, mas recomendamos a adesão pelos municípios como alternativa administrativa, tendo em vista à expectativa de obtenção de registros com preços vantajosos, além dos benefícios esperados relativos à operacionalização da licitação pelo Estado. Ressaltamos que o município pode ser questionado/notificado pelos órgãos de fiscalização e controle por não ter realizado a adesão, caso efetue aquisição por licitação própria com valor superior ao ofertado através do Modelo de Registro de Preço.

2. Quais são os documentos necessários para atualização do cadastro no SIMPAS, visto que o município aderiu ao Modelo de Registro de Preço Compartilhado, porém a gestão mudou?

Caso tenha mudado o gestor do SIMPAS, que foi cadastrado no momento da adesão, solicitamos que seja enviado para o e-mail da DASF (dasf.diretoria@saude.ba.gov.br) as seguintes informações para recadastramento no novo gestor SIMPAS:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Telefone de contato;
- Celular de contato;
- Formulário de atualização cadastral(<http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Formulario-de-Atualizacao-Cadastro-Farmaceutico-e-Secretario-RP-Compartilhado.pdf>), que deve ser preenchido, assinado e carimbado pelo Secretário de Saúde.

3. As contrapartidas federal e municipal deverão ser utilizadas/executadas exclusivamente para aquisição de medicamentos e insumos via Modelo Registro de Preço Compartilhado?

A contrapartida federal e municipal continuam sendo utilizadas para aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF). O Modelo de Registro de Preço Compartilhado é mais uma alternativa para os municípios realizarem a compra de medicamentos e insumos do CBAF. O objetivo do Modelo de registro de Preço Compartilhado é redução do preço unitário dos itens do CBAF e mitigação dos custos administrativos e logísticos. Os municípios podem e devem realizar licitações próprias, no entanto, a contratação deve ser ponderada considerando a existência de vantagem de menor preço.

4. Está mantida obrigatoriedade de utilização do SIGAF pelos municípios?

O Sigaf é o sistema de informação oficial e obrigatório para a gestão e prestação de contas da execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, conforme Resolução CIB nº 251/2009, que continua vigente.

Para fins de prestação de contas dos recursos de contrapartida do CBAF sob a responsabilidade municipal, as notas fiscais de compra de medicamentos e insumos são registradas nos Extratos de Movimentação Financeira sob gerenciamento municipal, gerados pelo Sigaf. O procedimento de entrada de notas fiscais no Sigaf deve ser realizado pelo profissional farmacêutico, responsável técnico do município, que detém uma senha de acesso ao sistema.

É de extrema importância que os dados alimentados no Sigaf correspondam fidedignamente às notas fiscais, pois os extratos gerados por esse sistema são fontes oficiais de informação aos órgãos de controle e fiscalização.

5. Após a Fase 3 teremos novas adesões?

Sim. Os municípios que não aderiram até o final da chamada da Fase 3 poderão solicitar adesão. Estes municípios farão parte do processo licitatório iniciado após a efetivação da adesão, sendo necessário previamente cadastrar o planejamento dos itens.

6. Quando o Estado deixará de fornecer os itens do elenco estadual?

Quando o repasse do recurso de contrapartida estadual do CBAF for transferido do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde. Na ocasião haverá pactuação e resolução a respeito no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite. Os municípios serão informados sobre as deliberações, bem como a descontinuidade das listas relacionadas a Farmácia Básica, Saúde Mental e Insumos.

7. Quando será repassado o recurso estadual para administração do município?

O cronograma está em fase de revisão. Os municípios serão informados sobre as deliberações referentes ao repasse dos recursos, bem como a descontinuidade das listas relacionadas a Farmácia Básica, Saúde Mental e Insumos).

8. Deixarei de utilizar o SIGAF para programar os medicamentos do CBAF que são fornecidos pelo Ministério da Saúde?

Os municípios deverão continuar utilizando o SIGAF também para realizar a programação dos medicamentos cuja aquisição é de responsabilidade do Ministério da Saúde, a saber: Saúde da Mulher, Vitamina A, Insulinas NPH e Regular e Tabagismo.

As retiradas continuarão sendo realizadas na CEFARBA conforme agendamento prévio.

DÚVIDAS SOBRE AQUISIÇÃO

1. Posso fazer uma licitação aqui no município para os itens que serão liberados pelo Projeto?

Sim. Aderindo ao Modelo de Registro de Preços compartilhado recomendamos que o município continue realizando licitação própria como segunda alternativa administrativa, visto que podem ocorrer eventuais obstáculos nos processos licitatórios conduzidos pelo Estado, evitando desabastecimento de medicamentos no município.

Sendo assim, caso o município possua licitação própria e, simultaneamente, direito ao saque às atas de registro de preço provenientes do Modelo de Registro de Preços compartilhado, o município deverá efetivar a compra através da alternativa de menor preço.

2. Os municípios que fizeram adesão ao projeto podem de imediato sacar dos Registros de preço ativo?

Não. Os municípios apenas podem sacar dos Registros de preços cujos processos licitatórios foram iniciados após a formalização da adesão, viabilizando a sua participação no processo licitatório, que inclui o cadastro prévio do planejamento dos itens. Nesse sentido, os municípios farão saques aos itens com registros de preço anteriores a sua adesão na ocasião de licitação para ressuprimento, devendo aguardar a sinalização para o lançamento do planejamento desses itens no SIMPAS.

3. Posso solicitar outro item diferente dos itens dos Elencos?

Não. O Registro de Preço está sendo realizado com base nos itens elencados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, anexo I e IV, totalizando aproximadamente 300 itens.

4. Quando será o saque da Fase 1?

O planejamento dos itens para realização dos processos licitatórios ao longo da implantação do projeto foi realizado por fases. A efetivação da aquisição dos medicamentos (saques) da Fase 1 está prevista para iniciarem abril/maio de 2021.

5. Quando será o saque da Fase 2?

A efetivação da aquisição dos medicamentos (saques) da Fase 2 está prevista para iniciar em outubro/novembro de 2021.

6. Quando será o planejamento da fase 3?

Está previsto para novembro/2021 um período de planejamento geral de todos os itens já planejados nas fases anteriores, 1 e 2, incluindo nesta etapa o elenco da Fase 3.

7. Quando será o saque da Fase 3?

A efetivação da aquisição dos medicamentos (saques) da Fase 3 está prevista para iniciarem junho/julho de 2022.

DÚVIDAS SOBRE SIMPAS E VPN

1. A VPN apresenta erro de conexão, o que faço?

Faz-se necessário chamar um responsável de TI para analisar o problema caso persista a falha após algumas tentativas. Podem ser vários fatores, dentre eles: firewall, antivírus, internet ou senha do e-mail institucional.

2. Esqueci a senha do e-mail institucional, a qual me permite acesso ao VPN, o que faço?

Para informação do e-mail institucional vinculado à Assistência Farmacêutica do município, o farmacêutico deverá solicitar nova senha encaminhando mensagem ao e-mail dasf.afbasica@saude.ba.gov.br . Nesta ocasião, poderá ser utilizado o e-mail pessoal. Dúvidas complementares entre em contato com a CAFAB no 71 3115-4328.

3. Esqueci a senha do SIMPAS o que faço?

Entre em contato com o Suporte do SIMPAS no 71 3115-9953/ 1607 e solicite mudança de senha.

4. Posso ter mais de um usuário no SIMPAS?

Pode. Está disponível vídeo Tutorial SIMPAS – Cadastrar usuários, no link <http://www.saude.ba.gov.br/municipios-e-regionalizacao/registrodeprecocompartilhado/>

5. Como faço para mudar o supervisor do SIMPAS para o meu município?

Caso tenha mudado o gestor do SIMPAS, que foi cadastrado no momento da adesão, solicitamos que seja enviado para o e-mail da DASF (dasf.diretoria@saude.ba.gov.br) as seguintes informações para recadastramento no novo gestor SIMPAS:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Telefone de contato;
- Celular de contato;
- Formulário de atualização cadastral (<http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Formulario-de-Atualizacao-Cadastro-Farmaceutico-e-Secretario-RP-Compartilhado.pdf>), que deve ser preenchido, assinado e carimbado pelo Secretário de Saúde.

6. O SIMPAS solicitou atualização, porém não consigo concluí-la, o que faço?

Siga os seguinte passo: Utilizar o Internet Explorer acessar <ftp://ftp.saeb.ba.gov.br/simeb2/simeb2/> e executar o arquivo ULTIMA.EXE.

7. O computador foi formatado e perdi o SIMPAS, o que faço?

Entre no caminho de preparação do ambiente e refaça o procedimento de instalação da VPN e do SIMPAS. Veja o manual de acesso à VPN e caso erros sejam apresentados, consulte os vídeos de erros frequentes.